



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

**PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS (PPP) DA
AUDITORIA INTERNA DO IFMT (AUDIN-IFMT)**

1. O que é o Plano Permanente de Providências (PPP)?

O PPP é o instrumento utilizado para monitoramento das providências para implementação das recomendações contidas nos relatórios da Auditoria Interna (AUDIN). É disponibilizado um e-mail para o Gestor de cada Unidade (campus, Pró-Reitoria, Diretoria Sistêmica ou Assessoria), que contém um link de acesso à pasta online (disponível no Google Drive) do PPP da respectiva Unidade disponível online (via Google Drive). A pasta contém:

- ✓ uma planilha: este é o PPP;
- ✓ uma pasta chamada “Documentos” onde devem ser salvos os documentos escaneados que comprovam as providências informadas no PPP.

2. Quais as informações constantes do PPP?

Cada planilha possui várias abas. Para acessar você deve clicar na aba, localizada na parte inferior da planilha. As abas são:

- ✓ Uma aba para cada relatório de auditoria já emitido para aquela Unidade. Nessas abas constarão apenas as constatações com status “Não Atendida”. Se não houver nenhuma aba de relatório é porque não existem mais constatações não atendidas. Cada novo relatório emitido pela AUDIN será incluído na planilha do PPP.
- ✓ Aba “Atendida”: constando todas as recomendações que já foi atendida.
- ✓ Aba “Futura/Prejudicada”: as recomendações futuras são aquelas cujo atendimento demandam ações complexas, que não precisarão ser informadas no PPP, pois serão verificadas pela própria Auditoria Interna, no próximo trabalho anual de auditoria naquela Unidade. As recomendações prejudicadas são aquelas cujo atendimento não é mais possível ou efetivo por razões práticas (p. ex, publicação de extrato de contrato já extinto).
- ✓ Aba “Relatório Gerencial”: contendo estatísticas para acompanhamento da Unidade, da Auditoria Interna e do Conselho Superior.

Cada uma destas abas contém as seguintes colunas:

- ✓ Descrição sumária da constatação: conforme consta do Relatório de Auditoria.
- ✓ Recomendação: uma linha para cada recomendação constante do Relatório de Auditoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

- ✓ Manifestação do campus – Relatório: conforme consta do Relatório de Auditoria.
- ✓ Análise da AUDIN – Relatório: consta do Relatório de Auditoria.
- ✓ Manifestação do campus até o dia xx/xx/xxxx: onde o campus deverá informar, de forma objetiva, as providências que já foram adotadas quanto a cada recomendação. Os documentos que comprovam essas providências devem ser escaneados e salvos na pasta “Documentos”, também no Google Drive.
- ✓ Prazo para implementação da recomendação: o campus irá definir e informar qual o prazo para total atendimento da recomendação, conforme exigência da Instrução Normativa CGU nº 24/2015.

OBS: Apenas as abas “Manifestação do campus...” e “Prazo para implementação da recomendação” ficam disponíveis para edição do campus/Pró-Reitoria/Diretoria Sistêmica.

- ✓ Análise da AUDIN até o dia xx/xx/xxxx. Constando a justificativa da AUDIN para o caso de não ter sido atendida a recomendação.
- ✓ Situação das implementações: constando “Recomendação não atendida”, “Recomendação atendida”, “Recomendação futura” e “Recomendação prejudicada”. Conforme essa informação, a recomendação poderá ser removida para outra aba (“Atendida” ou “Futura/Prejudicada”).

3. Como deve ser feita a atualização do PPP?

A Unidade deverá informar todas as providências informadas na planilha disponível no Google Drive. O link de acesso é enviado para:

- ✓ o gestor de cada Unidade;
- ✓ os servidores indicados pelo gestor de cada Unidade.

Estão disponíveis para edição pela Unidade apenas as colunas destacadas na cor verde: “Manifestação do campus até o dia xx/xx/xxxx” e “Prazo para implementação da recomendação” (vide pergunta nº 2).

4. Qual o prazo para atualização do PPP?

O PPP é um documento permanente, para acompanhamento e atualização constante da AUDIN e da Unidade. Apenas para fins de organização dos trabalhos, é concedido um prazo para a Unidade, informado na coluna “Manifestação do campus até o dia xx/xx/xxxx”. Encerrado esse prazo, é enviado e-mail aos responsáveis pelo PPP na Unidade informando o bloqueio ao acesso da Unidade ao PPP, a fim de que a equipe da AUDIN realize a análise das manifestações. Após a análise da AUDIN, é enviado novo e-mail aos responsáveis pelo PPP na Unidade informando o restabelecimento do acesso para que possa verificar a análise da AUDIN e para que continue informando as providências adotadas.

5. Quem tem acesso aos resultados do PPP?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

A AUDIN deve apresentar mensalmente relatório gerencial ao Conselho Superior (CONSUP), conforme art. 17, § 1º, da Instrução Normativa CGU nº 24/2015. Como não há, necessariamente, reuniões mensais do CONSUP, a AUDIN apresenta tal relatório em cada reunião ordinária do órgão colegiado. Estes relatórios gerenciais também ficam à disposição do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (antiga Controladoria Geral da União-CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), conforme art. 17, § 3º da referida IN 24/2015.

6. A Unidade está adotando providências para implementação da recomendação mas ainda consta no PPP o status “Recomendação não atendida”.

A recomendação só é considerada atendida quando implementadas todas as providências e/ou atingidos os resultados indicados na recomendação. Algumas recomendações demandam várias ações, e a Unidade deve relatar cada ação adotada, ainda que não totalmente atendida a recomendação, demonstrando, assim, para a AUDIN, o CONSUP, CGU e a sociedade o compromisso com a melhoria contínua.

7. Não é necessário tomar providências quanto às recomendações com status “Futura/prejudicada”?

As recomendações futuras/prejudicadas devem ser analisadas pelas Unidades, com adoção de providências para que não haja reincidência e para que sejam implementadas as melhorias sugeridas pela AUDIN. Essas providências serão acompanhadas pela AUDIN nas próximas auditorias na Unidade.